



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE**

---

**PROJETO DE LEI Nº 648, DE 2023**

Declara de Utilidade Pública Municipal  
a Igreja Presbiteriana Lírio dos Vales  
do município de Conquista D' Oeste

**MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Presbiteriana Lírio dos Vales localizada no município de Conquista D' Oeste, Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.074.362/0001-22, em todos os seus efeitos e finalidades.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, em 31 de outubro de 2023.

**Nelson José Fernandes de Souza**  
Vereador Autor



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores.

Renovando nossa estima, apresentamos o presente Projeto de Lei que Declara de Utilidade Pública a Igreja Presbiteriana Lírio dos Vales de Conquista D' Oeste, Mato Grosso, em todos os seus efeitos e finalidades, importante entidade de nossa sociedade voltada às ações religiosas e sociais próprias do culto que celebra.

Certos da atenção, contando com a atenção desta honrada Casa Legislativa, renovamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente.

**Nelson José Fernandes de Souza**-Presidente